



JUCESP PROTOCOLO
0.578.607/23-2



CONTRATO SOCIAL
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
(Sociedade Empresária Limitada)
CNPJ Nº 54.305.743/0001-07
NIRE Nº 35.2.03083261

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- Alteração na Administração da Sociedade.

Pelo presente instrumento particular,

EDUARDO DE SOUZA RAMOS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 3.011.873-6 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 029.624.388-49, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde mantém escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600, 6º andar – Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("**Eduardo**") e,

PARTNERS AUTOMOTORES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Consolação, 2.825, 2º andar, conjunto 21, Cerqueira César, CEP 01416-001, inscrita no CNPJ sob nº 24.723.962/0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE Nº 35229898326, neste ato devidamente representada por suas procuradoras **CAROLINA CURY MAIA COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 08340592-8, expedida pelo DETRAN e inscrita no CPF sob o n.º 002.648.017-41; e **FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, advogada, portadora da cédula de identidade nº 12.689.152-2 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 092.517.727-03, ambas com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("**Partners Automotores**"),

Únicos sócios da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1305, 1º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000, inscrita no CNPJ sob nº 54.305.743/0001-07, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE Nº 35.2.03083261, em sessão de 01/04/1985 ("**Sociedade**"), têm entre si, justo e contratado, e por unanimidade de votos, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade ("**Contrato Social**") mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

320 T A B E L I A O D E S A O P A U L O S 34
AUTENTICAÇÃO: Autenticar a presente cópia
contendo o original e emitir o apresentado do que
dout fe
S Paulo
23 ABR. 2023
Valor pago pela
autenticação
4,65
AUTENTICAÇÃO
119438
AUTENTICAÇÃO
AU1090A00885108

Designd by: 23
Assinado por: FELIPE FROTA DE ALMEIDA KÖHLER
CPF: 046000202
Data Hora de Assinatura: 02/05/2023 | 17:04:34 BRT
ICP
442381015045AF3A303100003A7365

Designd by: F.58
Assinado por: FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO
CPF: 09251772703
Data Hora de Assinatura: 02/05/2023 | 18:12:59 BRT
ICP
8F80C0A5E884848E1F81838E47C142

Designd by: 046
Assinado por: CAROLINA CURY MAIA COSTA
CPF: 00264801741
Data Hora de Assinatura: 02/05/2023 | 18:28:13 BRT
ICP
5A80C0A5E884848E1F81838E47C142

Designd by: 616
Assinado por: EDUARDO DE SOUZA RAMOS
CPF: 02962438849
Data Hora de Assinatura: 02/05/2023 | 18:28:13 BRT
ICP
5A80C0A5E884848E1F81838E47C142

I – ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Decidem os sócios alterar a administração da sociedade que passará a ser administrada por um Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Industrial. Passará, a cláusula 8ª a vigor da seguinte forma:

Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 3 (três) membros, sócios ou não, residentes no País, eleitos em Reunião de Sócios, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Industrial. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, incluindo as alterações acima, bem como as adequações necessárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
(Sociedade Empresária Limitada)
CNPJ Nº 54.305.743/0001-07
NIRE Nº 35.2.03083261

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se **HPE Automotores do Brasil Ltda.**, reger-se-á pelo presente Contrato Social, pelas disposições do Código Civil, exceto aquelas relativas às sociedades simples, e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por Objeto Social:

- (i) a fabricação, montagem, desmontagem, comercialização, importação e exportação de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores, bem como sua blindagem, assistência técnica e locação, além de todas as atividades afins ou necessárias àquelas antes referidas;
- (ii) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- (iii) o planejamento, organização e promoção de eventos esportivos;



<p>DocuSigned by: FELIPE FROTA DE ALMEIDA KOLBY CPF: 02050521205 Data Hora de Assinatura: 02/03/2023 14:54:58 BRT</p> <p>ICP-Brasil</p>	<p>DocuSigned by: FISE Assinado por: FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRA CPF: 0901772735 Data Hora de Assinatura: 02/03/2023 14:55:08 BRT</p> <p>ICP-Brasil</p>	<p>DocuSigned by: ICP Assinado por: CAROLINA CURY MAIA COSTA CPF: 0202481741 Data Hora de Assinatura: 02/03/2023 14:27:03 BRT</p> <p>ICP-Brasil</p>	<p>DocuSigned by: FISE Assinado por: EDUARDO DE SOUZA RAMOS CPF: 0204262884 Data Hora de Assinatura: 06/03/2023 14:27:17 BRT</p> <p>ICP-Brasil</p>
---	--	---	--

- (iv) a prestação de serviços de informática e congêneres;
- (v) a intermediação de negócios;
- (vi) a realização de serviços de armazém gerais;
- (vii) a participação em outras sociedades.
- (viii) a realização de serviços de engenharia automotiva, tais como design de veículos, montagem de veículos protótipos não funcionais em argila, isopor ou fibra de vidro, bem como suas partes e peças;
- (ix) o gerenciamento, planejamento da produção, estoques e atividades afins;
- (x) o gerenciamento, consultoria, assessoria técnica e elaboração de projetos na área automotiva;
- (xi) o gerenciamento, consultoria e assessoria técnica no manuseio e destinação de resíduos industriais na área automotiva;
- (xii) prestação de serviços de soldagem, estamparia, montagem, funilaria, pré-tratamento e pintura, manutenção, reparo e consertos; e
- (xiii) depósito fechado.

Parágrafo único - Para a consecução de seus fins comerciais, exclusivamente, poderá agir por conta própria ou de terceiros, constituindo representantes e correspondentes à comissão ou consignação.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1305, 1º andar, CEP 05314-000, inscrita no CNPJ sob nº 54.305.743/0001-07, sob o NIRE Nº 35.2.03083261, onde são desempenhadas algumas atividades do objeto social.

§ 1º - A Sociedade pode, por deliberação dos Sócios, abrir e fechar filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do País.

§ 2º - A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) Catalão, Estado de Goiás na Quadra 5, 7 e 7A - Distrito Mineiro-Industrial de Catalão - DIMIC, CEP 75709-901, inscrita na JUCEG sob **NIRE Nº 52.9.0067838-3** e no **CNPJ sob nº 54.305.743/0011-70**, que exerce as seguintes atividades:

- i) a fabricação, montagem, desmontagem, comercialização, importação e exportação de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores bem como sua blindagem, assistência técnica e locação, além de atividades afins ou necessárias àquelas antes referidas;
- ii) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- iii) o planejamento, organização e promoção de eventos esportivos;
- iv) prestação de serviços de informática e congêneres;
- v) a intermediação de negócios;

Digitally signed by Felipe Kroth de Almeida Filho, DN: cn=FELIPE KROTH DE ALMEIDA FILHO, o=, ou=, email=felipe.kroth@almeida.com.br, c=BR, postalCode=11345, serial=119438, reason=Certo, date=2023.04.11 19:38:04 -03'00', digest=SHA-256, version=1.0

Digitally signed by Terhania Jorge Stallone Palmieri, DN: cn=TERHANIA JORGE STALLONE PALMIERI, o=, ou=, email=terhania.palmieri@almeida.com.br, c=BR, postalCode=11345, serial=119439, reason=Certo, date=2023.04.11 19:38:04 -03'00', digest=SHA-256, version=1.0

Digitally signed by Carolina Curt Maia Costa, DN: cn=CAROLINA CURT MAIA COSTA, o=, ou=, email=carolina.costa@almeida.com.br, c=BR, postalCode=11345, serial=119440, reason=Certo, date=2023.04.11 19:38:04 -03'00', digest=SHA-256, version=1.0

Digitally signed by Eduardo de Souza Ramos, DN: cn=EDUARDO DE SOUZA RAMOS, o=, ou=, email=eduardo.ramos@almeida.com.br, c=BR, postalCode=11345, serial=119441, reason=Certo, date=2023.04.11 19:38:04 -03'00', digest=SHA-256, version=1.0



- vi) serviços de armazém gerais;
- vii) a participação em outras sociedades.
- viii) serviços de engenharia automotiva, tais como design de veículos, montagem de veículos protótipos não funcionais em argila, isopor ou fibra de vidro, bem como suas partes e peças.
- ix) gerenciamento, planejamento da produção, estoques e atividades afins;
- x) gerenciamento, consultoria, assessoria técnica e elaboração de projetos na área automotiva;
- xi) gerenciamento, consultoria e assessoria técnica no manuseio e destinação de resíduos industriais na área automotiva; e
- xii) prestação de serviços de soldagem, estamparia, montagem, funilaria, pré-tratamento e pintura, manutenção, reparo e consertos.

b) Em **Catalão, Estado de Goiás** na Quadra 8, parte - Distrito Mineiro-Industrial de Catalão - DIMIC, CEP 75709-901, inscrita na JUCEG sob **NIRE 52.9.0051905-6** e no **CNPJ sob nº 54.305.743/0027-38**, que exerce as seguintes atividades:

- (i) a fabricação, montagem, desmontagem, comercialização, importação e exportação de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores, bem como sua blindagem, assistência técnica e locação, além de todas as atividades afins àquelas antes referidas;
- (ii) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- (iii) o planejamento, organização e promoção de eventos esportivos;
- (iv) a prestação de serviços de informática e congêneres; e
- (v) a intermediação de negócios.

c) **São Paulo, Estado de São Paulo**, na Rua Major Paladino, 714, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, CEP 05307-001, inscrita na JUCESP sob **NIRE 35.9.0360516-2** e no **CNPJ sob nº 54.305.743/0028-19**, que atua na:

- i) a fabricação, montagem, desmontagem, comercialização, importação e exportação de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores, bem como sua blindagem, assistência técnica e locação, além de todas as atividades afins ou necessárias;
- (ii) a comercialização de veículos automotores, peças, partes, acessórios e equipamentos em geral para veículos automotores, bem como sua assistência técnica e locação, além de todas as atividades afins ou necessárias;
- (iii) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e
- (iv) o planejamento, organização e promoção de eventos esportivos.

d) **Catalão, Estado de Goiás**, na Rua Augusto Silvestre, s/n, 2º Andar - Área 2, Bairro Residencial Liz, CEP: 75710-750, inscrita na JUCEG sob **NIRE 52901603638** e no **CNPJ sob nº 54.305.743/0031-14**, cujo ramo de atividade é locação de veículos automotores sem condutores, além de todas as atividades afins ou necessárias a esta atividade.

Digitally signed by FJP
Assinado por FELIPE JORGE DE ALMEIDA KOWY
CNP: 2004920218
Data Hora da Assinatura: 02/02/2023 | 17:43:05 BRT
ICP-Brasil
54305743002738

Digitally signed by FJP
Assinado por FERNANDA JORGE SALLONI PALMISTO
CNP: 0021572783
Data Hora da Assinatura: 02/02/2023 | 18:16:22 BRT
ICP-Brasil
54305743002738

Digitally signed by
Assinado por CAROLINA DUTRA MAIA COSTA
CNP: 3026480741
Data Hora da Assinatura: 02/02/2023 | 18:27:23 BRT
ICP-Brasil
54305743002738

Digitally signed by
Assinado por ESCANDINO DE SOUZA RAMOS
CNP: 0290420589
Data Hora da Assinatura: 06/02/2023 | 14:27:24 BRT
ICP-Brasil
54305743002738



e) **Catalão, Estado de Goiás**, no Distrito Mineral Industrial De Catalão, Eixo Principal 1 A, QD 10 LT 01/04, CEP 75.709-665, cujo ramo de atividade é depósito fechado.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 66.478.000,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais), dividido em 66.478.000 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Valor das Quotas	Qtde de Quotas	Participações
Eduardo de Souza Ramos	58.228.080,00	58.228.080	87,59%
Partners Automotores Ltda	8.249.920,00	8.249.920	12,41%
TOTAIS	66.478.000,00	66.478.000,00	100,00%

§ 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os Sócios, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais; contudo, todos os Sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 3º - Na proporção das quotas que possuírem, os Sócios terão preferência para a subscrição de aumentos de capital. Para esse fim, deverão os Sócios interessados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da proposta de aumento, exercer seu direito de preferência.

CAPÍTULO III - REUNIÕES DE SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 6ª - Incumbe aos Sócios, em Reunião de Sócios, deliberar sobre todos os negócios sociais e tomar as providências que julgarem convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Sociedade, competindo-lhes, privativamente, deliberar sobre as seguintes matérias, além daquelas já previstas na lei:

- a) Qualquer alteração do Contrato Social;
- b) Resgate, amortização ou compra de quotas, ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão das controladas e coligadas da Sociedade;
- c) Fixação da remuneração dos Administradores da Sociedade, que será definida em bases globais;

DocuSigned by:
 FL
 Assinado por: ELLIPE FROTA DE ALVEDANO JUNIOR
 CN: 1051031220
 Data/Hora de Assinatura: 02/03/2023 11:40:44 SRT
 8AC2F5521D1E4F32420217D52B34A015

DocuSigned by:
 FSP
 Assinado por: ESTUARDA JORGE STALLONE PALANCA
 CN: 0251171703
 Data/Hora de Assinatura: 02/03/2023 18:15:27 SRT
 01640B45E4B88A8372F6E18E2A2F42

DocuSigned by:
 IRI
 Assinado por: CAROLINA CURY MARA COSTA
 CN: 02514801741
 Data/Hora de Assinatura: 02/03/2023 18:27:04 SRT, 1382870219E486A1A220021ACF32E25

DocuSigned by:
 EK
 Assinado por: EDUARDO DE SOUZA RAMOS 5066439849
 CN: 02510538849
 Data/Hora de Assinatura: 06/03/2023 18:27:30 SRT
 11090A00885110



Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 3 (três) membros, sócios ou não, residentes no País, eleitos em Reunião de Sócios, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Industrial. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

§ 1º - A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da realização da Reunião de Sócios Ordinária.

§ 2º - O prazo de gestão dos Diretores poderá se estender até a investidura do(s) novo(s) Diretor(es) eleito(s). Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, ficando dispensada qualquer garantia de gestão. A posse dos Diretores eleitos poderá coincidir com o término do mandato de seus antecessores. Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta se tornará sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

Cláusula 9ª - A remuneração máxima global dos Diretores será fixada em Reunião de Sócios, cabendo aos Sócios fixar a remuneração individual de cada um dos Diretores. O Diretor que porventura estiver cumulando funções receberá remuneração relativa a apenas uma delas, a que for de maior valor.

Parágrafo único - Por deliberação tomada em Reunião de Sócios, os Sócios poderão, ao final de cada Exercício Social, observadas as condições e limites legais, atribuir aos Diretores uma participação de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício que remanescer após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda, cabendo aos Sócios deliberar sobre a sua distribuição entre os Diretores.

Cláusula 10ª - Em caso de vacância do cargo de Diretor, caberá aos Sócios, em Reunião de Sócios realizada no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da vacância, eleger o substituto para completar o prazo de gestão do Diretor substituído. O Diretor eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do Diretor substituído.

Cláusula 11ª - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar todos os atos que se relacionem com o Objeto Social, cabendo-lhe, respeitada a competência dos Sócios:

- a) Estabelecer diretrizes gerais e estratégias comerciais da Sociedade;
- b) Definir os limites de alçada dos Diretores;
- c) Deliberar sobre oportunidades de investimento e/ou desinvestimento para a Sociedade e/ou suas sociedades controladas, bem como, ad referendum dos Sócios, sobre a aquisição, direta ou indireta, de participação no capital de outras sociedades;
- d) Deliberar ad referendum dos Sócios sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente, contratação de serviços e sobre a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade ou de suas sociedades controladas cujo valor individual, ou do conjunto de bens, seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- e) Convocar, se a matéria exigir, a Reunião de Sócios;
- f) Deliberar, ad referendum dos Sócios, sobre a constituição de sociedades ou a participação da sociedade em outras entidades, bem como sobre quaisquer participações

Digitally signed by: **EL**
 Assinado por: **FILIPE ERGATA DE ALMEIDA AZEVEDO**
 CPF: 02052192320
 Data Hora da Assinatura: 02/05/2023 17:41:39 BRT
 ICP-Brasil
 842CF012104CF130A202740DD8A4235

Digitally signed by: **FZJF**
 Assinado por: **FERNANDA JORGE STALLONE PALANCA**
 CPF: 0975171703
 Data Hora da Assinatura: 02/05/2023 18:18:44 BRT
 ICP-Brasil
 619D0BA34A83B4B132F8918EADFA2

Digitally signed by: **DAE**
 Assinado por: **CAUCELA CURY BARRA COSTA**
 CPF: 0206491041
 Data Hora da Assinatura: 02/05/2023 18:37:34 BRT
 ICP-Brasil
 B88EED41E4A4D46873F4F89E1CF42

Digitally signed by: **FZE**
 Assinado por: **EDUARDO DE SOUZA RAMOS DE MOURA**
 CPF: 22953188819
 Data Hora da Assinatura: 02/05/2023 18:37:43 BRT
 ICP-Brasil
 12927062F8E40F8A8A00673ACF28E3



- ou investimentos em negócios estranhos ao Objeto Social, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;
- g) Expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Contrato Social;
- h) Manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Sociedade;
- i) Expedir as normas relativas a contratações de pessoal, criação de cargos e respectivas denominações e remuneração;
- j) Decidir, ad referendum dos Sócios, sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Sociedade;
- k) Preparar atos que devam se submeter à deliberação dos Sócios;
- l) Elaborar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos a apresentar à deliberação dos Sócios;
- m) Aprovar, ad referendum dos Sócios, as instruções a serem dadas aos representantes da Sociedade nas assembleias gerais e/ou reunião de sócios das sociedades em que detenha participação acionária, definindo o conteúdo do voto a ser proferido pela Sociedade; e,
- n) Exercer as demais atribuições previstas em lei para os administradores e neste Contrato Social.

§ 1º - As matérias previstas nesta cláusula somente serão consideradas aprovadas se contarem com a aprovação de 2 (dois) diretores, sendo que, para as matérias previstas nas alíneas "a" a "i", uma das manifestações favoráveis deverá ser, necessariamente, a do Diretor Presidente.

§ 2º - As Reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por qualquer Diretor, com pelo menos 24 horas de antecedência. As Reuniões de Diretoria poderão ser realizadas por videoconferência.

§ 3º - As convocações poderão ser feitas por correio eletrônico, ficando dispensada a convocação prévia das Reuniões de Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os Diretores.

§ 4º - As deliberações da Diretoria constarão de Ata da Reunião da Diretoria, que poderá ser lavrada em forma sumária.

Cláusula 12ª - Compete ao Diretor-Presidente:

- a) Exercer a direção da Sociedade, coordenando as atividades dos Diretores;
- b) Determinar as áreas de atuação de cada Diretor;
- c) Criar e extinguir subdiretorias e gerências, fixando-lhes a competência e escolhendo as pessoas que as ocuparão;
- d) Decidir sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente, contratação de serviços e sobre a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade

DocuSigned by:
 Assinado por FELIPE FRIGATA DE ALMEIDA RODRIGUES
 CPF: 0055020238
 Data Hora da Assinatura: 02/03/2023 17:47:58 BRT
 ICP-Brasil
 8490D0BA3EAA434A917218A188EACF42

DocuSigned by:
 Assinado por FETHANHA JORGE STALLONE PALMEIRO
 CPF: 0925172700
 Data Hora da Assinatura: 02/03/2023 18:15:48 BRT
 ICP-Brasil
 8490D0BA3EAA434A917218A188EACF42

DocuSigned by:
 Assinado por CAETANA DURY MAR COSTA
 CPF: 00294801741
 Data Hora da Assinatura: 02/03/2023 18:22:05 BRT
 ICP-Brasil
 8490D0BA3EAA434A917218A188EACF42

DocuSigned by:
 Assinado por ECLIANO DE SOUZA RAMOS
 CPF: 02962433842
 Data Hora da Assinatura: 06/03/2023 14:27:50 BRT
 ICP-Brasil
 8490D0BA3EAA434A917218A188EACF42

320 TABELETO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 R. Oliveira Guedes, Ferrello, 94
 Curitiba - Paraná - CEP: 81130-900
 Telefone: (41) 3333-3333
 Site: www.bancobrasil.com.br

7 3 APR 2023

119438
 UTENTICAÇÃO
 U1090A00886113

gravidade. Para os efeitos do aqui disposto, considera-se justa causa para a exclusão de Sócio, dentre outros, a prática dos seguintes atos:

- a) a obtenção, para si ou para outrem, de vantagem a que não faz jus e de que resulte prejuízo para a Sociedade ou para outros Sócios;
- b) a utilização de recursos da Sociedade em benefício próprio ou de terceiro;
- c) usar, em benefício próprio ou de terceiro, com prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento prévio.

Cláusula 20ª - Os haveres do Sócio excluído serão apurados com base em balanço especialmente levantado na data da deliberação da exclusão, levando-se em consideração o valor patrimonial da Sociedade, apurado de acordo com o critério exclusivamente contábil. O valor de reembolso será determinado pela divisão do patrimônio líquido da Sociedade pelo número total de quotas do Capital Social, o resultado sendo multiplicado pelo número de quotas detidas pelo Sócio excluído. Os haveres serão pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a primeira delas vencendo-se 120 (cento e vinte) dias após a data do registro da alteração contratual que consubstancia a exclusão, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. As parcelas mensais do valor do reembolso serão acrescidas de correção monetária calculada pela variação anual do IGPM, mais juros lineares (não capitalizáveis) mensais de 0.5% (meio por cento), sendo que a correção monetária incidirá sobre tais parcelas a partir do primeiro aniversário do registro da alteração contratual que refletir a exclusão.

Parágrafo único - Por ocasião do levantamento do balanço especial, a Sociedade adotará os mesmos critérios por ela empregados usualmente em sua contabilidade.

CAPÍTULO VIII - RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 21ª - Salvo disposição em contrário porventura constante de acordo de quotistas, ou na hipótese de falecimento, caso a Sociedade se resolva em relação a um Sócio (artigos 1.028 a 1.032 da Lei 10.406/02), o valor das quotas do retirante, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á pelo valor patrimonial contábil apurado à data da resolução, em balanço da Sociedade especialmente levantado para tal finalidade, e será pago a ele nos mesmos prazos e condições estipulados na cláusula 20ª e seu parágrafo único.

Parágrafo único - Se as condições econômicas, patrimoniais e financeiras da Sociedade não permitirem a restituição ou o pagamento parcial ou total dos haveres do Sócio retirante ou, ainda, se o valor resultante da restituição ou pagamento vier a onerar significativamente a estrutura patrimonial e financeira da Sociedade, e não havendo acordo entre a sociedade e o(s) credor(es) dos haveres, a forma de pagamento será fixada em arbitragem a ser instaurada a requerimento da Sociedade ou do(s) credor(es), nos termos da cláusula 25ª e seus parágrafos.

Cláusula 22ª - Falecendo um Sócio, este será sucedido por seus herdeiros, cabendo ao inventariante exercer perante a Sociedade os direitos do Sócio falecido, enquanto as quotas do Sócio falecido não tiverem sido atribuídas a seu(s) herdeiro(s). Poderão os sócios



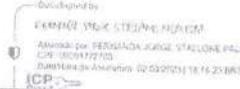
Cláusula 27ª - A Sociedade observará os Acordos de Quotistas arquivados na Sede da Sociedade, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora das Reuniões de Sócios acatar declaração de voto de qualquer Sócio, signatário de Acordo de Quotistas devidamente arquivado na Sede da Sociedade, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Sociedade aceitar e proceder a transferência de quotas, oneração e cessão de direito de preferência à subscrição de quotas que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Quotistas.

Parágrafo único - O não comparecimento à Reunião de Sócios, bem como as abstenções de voto ou o voto contrário ao quanto ajustado em Acordo de Quotistas devidamente arquivado na Sociedade, asseguram à parte prejudicada o direito de votar com as ações pertencentes ao Sócio ausente, omissos ou inadimplentes.

E, por assim estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento por meio de assinatura digital, de processos de certificação disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil").

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.


Eduardo de Souza Ramos



Partners Automotores Ltda.
 P.p. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Carolina Cury Maia Costa

JUCESP
 01
 05 ABR 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

 GISELE SINTEMA DESCHIN
 SECRETARIA GERAL
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 POR O NÚMERO
 134.762/23-0


JUCESP

23213242012473 321324320322 3213243283226

32º TABELAÇÃO DE NOTAS
 CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
 R. Olimia Guedes Penteado, 94
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé

S. Paulo 26 ABR. 2023

Gustavo Souza Silva
 Leila Thyia Sobral dos Reis
 Paulo Roberto de Moraes
 Paulo Roberto de Moraes
 Paulo Roberto de Moraes

Escritor
 4,857

1343838
 AUTENTICAÇÃO
 AU109AC0085119


- 5.2. Os Diretores eleitos nos termos do disposto neste item, manifestaram expressa adesão à cláusula compromissória estipulada na cláusula 15ª do Contrato Social.
6. **Documentos arquivados na sede social:** Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento dos Diretores eleitos.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, na forma da cláusula 7ª, § 4º, do Contrato Social. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme por todos os presentes, que, em seguida a assinaram.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

Assinado por:
Eduardo de Souza Ramos
Assinado por EDUARDO DE SOUZA RAMOS 0296230548
CPF: 0296230548
Data Hora da Assinatura: 15/05/2023 14:25:04 BRT
ICP

Eduardo de Souza Ramos
Presidente

Assinado por:
Reinaldo Muratori
Assinado por REINALDO MURATORI 01133333026
CPF: 01133333026
Data Hora da Assinatura: 02/03/2023 11:18:27 BRT
ICP

Reinaldo Muratori
Secretário

Assinado por:
Eduardo de Souza Ramos
Assinado por EDUARDO DE SOUZA RAMOS 0296230548
CPF: 0296230548
Data Hora da Assinatura: 15/05/2023 15:00:12 BRT
ICP

Eduardo de Souza Ramos
Sócio

Assinado por:
Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
Assinado por FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO 09951572723
CPF: 09951572723
Data Hora da Assinatura: 13/04/2023 14:36:06 BRT
ICP

Assinado por:
Carolina Maria Costa
Assinado por CAROLINA CURY MARI COSTA 03400801741
CPF: 03400801741
Data Hora da Assinatura: 13/05/2023 18:57:19 BRT
ICP

Partners Automotores Ltda.
P.p. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Carolina
Cury Maria Costa
Sócio

3221324328322 0 321324328322 C-32 3243243220
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO SÃO PAULO SP
R. Olivia Guedes Perleado, 94
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
conforme o original a mim apresentado do que
dou fé
S. Paulo 26 ABR. 2023

Gustavo Souza Silva
Lella Thays Sobral dos Reis
Paulo Rogério Gomes
Liamie Lize Alvim Clemente
VALÉRIO LOPES DE SOUZA C. F. R.



JUCESP

ANEXO I

à Ata de Reunião dos Sócios Quotistas da HPE Automotores do Brasil Ltda. realizada em 22 de fevereiro de 2023.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Ata de Reunião de Sócios realizada em 22 de fevereiro de 2023, os Sócios da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com Sede na Avenida Gastão Vidigal, 1305, 1º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0001-07 (“Sociedade”), elegeram o Sr. **Mauro Luis Correia**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico de procuração, portador da cédula de identidade RG nº 8.985.969-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 073.638.388-36, residente e domiciliado na Rua Ernesto de Oliveira, 310, apto 11, Jardim Vila Mariana, CEP 04116-170, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Presidente, com mandato a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025. O Diretor é, neste ato, investido em seu cargo mediante a assinatura do presente termo de posse e declara não estar impedido por lei especial, ou estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 1.011, do Código Civil. Por fim, o Diretor Mauro Luis Correia adere à cláusula compromissória constante da Cláusula 25ª do Contrato Social da Sociedade.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

Assinado por: Mauro Luis Correia
CPF: 07363838836

Mauro Luis Correia
Diretor Presidente

32º TABELIAO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO SAO PAULO SP
R. Olívia Guedes Penhado, 94
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia
conforme o original a mim apresentado do que
dou fé

S Paulo 26 ABR. 2023

Gustavo Souza Silva
Lella Thayle Sobral dos Reis
Paulo Rogério Gomes
Luis Lays Alves Oliveira

Colégio Notarial do Brasil
Sociedade Anônima
119438
AUTENTICAÇÃO
AU1090AO0885199

Assinado por: TEREZINHA DE ALMEIDA KILIPP
CPF: 0566023234
Inscrição de Autenticação: 02100011/17.21.51.997

ANEXO II

à Ata de Reunião dos Sócios Quotistas da HPE Automotores do Brasil Ltda. realizada em 22 de fevereiro de 2023.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Ata de Reunião de Sócios realizada em 22 de fevereiro de 2023, os Sócios da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com Sede na Avenida Gastão Vidigal, 1305, 1º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0001-07 ("Sociedade"), elegeram o Sr. **Reinaldo Muratori**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 8156684 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 011.333.338-26, residente e domiciliado na Avenida Chibará, 74, apto 131, Mocma, São Paulo/SP, CEP 04076-000, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, com mandato a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025. O Diretor é, neste ato, investido em seu cargo mediante a assinatura do presente termo de posse e declara não estar impedido por lei especial, ou estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 1.011, do Código Civil. Por fim, o Diretor **Reinaldo Muratori** adere à cláusula compromissória constante da Cláusula 25ª do Contrato Social da Sociedade.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

Digitado por
Reinaldo Muratori
Assinado por REINALDO MURATORI 01133333826
CPF 01133333826
Distrito de Mogiana - 03094922 - 1637 56 0107

Reinaldo Muratori
Diretor Vice-Presidente

3221324328322 0 321324328322 0 321324328322 0
32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO SÃO PAULO SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia
conforme o original a mim apresentado do que
dou fe
S Paulo 26 ABR. 2023
Gustavo Souza Silva
Lelia Thays Soares dos Reis
Paulo Flávio Gomes
Lucia Lays Alves Oliveira



Digitado por
Assinado por REINALDO MURATORI 01133333826
CPF 01133333826
Distrito de Mogiana - 03094922 - 1637 56 0107

ANEXO III

à Ata de Reunião dos Sócios Quotistas da HPE Automotores do Brasil Ltda. realizada em 22 de fevereiro de 2023

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Ata de Reunião de Sócios realizada em 22 de fevereiro de 2023, os Sócios da **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada com Sede na Avenida Gastão Vidigal, 1305, 1º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05314-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.305.743/0001-07 ("Sociedade"), elegeram **Edenilson Ducatti**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 20.368.003-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 118.106.408-22, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, 231 (1303 B) Setor Central – Catalão, Goiás, CEP 75701-130, para o cargo de Diretor Industrial, com mandato a se encerrar em 28 de fevereiro de 2025. O Diretor é, neste ato, investido em seu cargo mediante a assinatura do presente termo de posse e declara não estar impedido por lei especial, ou estar condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 1.011 do Código Civil. Por fim, o Diretor Edenilson Ducatti adere à cláusula compromissória constante da Cláusula 25ª do Contrato Social da Sociedade.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
Edenilson Ducatti
Assinado por: EDENILSON DUCATTI 11810640822
CPF: 11810640822
Distritado de Assinatura: 6303202310738360887

Edenilson Ducatti
Diretor Industrial

2321324328322
32º TABELA DE NOVAIS
CAPELA DO SOCORRO, SÃO PAULO
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia
conforme o original a mim apresentado do que
S. Paulo 26 ABR. 2023
Gustavo Souza Silva
Leila Thayla Sobral dos Reis
Paulo Rogério Gomes
Lucia Lays Alves Oliveira



DocuSigned by:
Paulo Rogério Gomes
CPF: 000452879
Distritado de Assinatura: 6303202310738360887
ICP
Assinado por: PAULO ROGÉRIO GOMES 000452879

321324328322 O 321324328522 O 3213243283220
 TABELA DE NOTAS
 CAPELA DO SOCORRO - SAO PAULO - SP
 R. Olima Guedes Penteado, 94
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia
 conforme o original a mim apresentado do que
 dou fe

14 JUN. 2021

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
 19438
 AUTENTICAÇÃO
 AU1090AO0555002

063
 Escritura
 Autenticado

8100-0



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SAO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO CIVIL

8100-0



REINALDO MURATORI

CARTERA DE IDENTIFICACAO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REINALDO MURATORI
 ENILTO MURATORI
 ALBERTINA STINGEL MURATORI

S. PAULO - SP
 17/08R/1957

S. PAULO - SP
 INDIANÓPOLIS
 C/AV. 1904/9/FLS. 0001/147007/2004

147007/2004

CIC

MASCIMENTO 17.04.57
 INSCRIÇÃO NO CPF 011 333 338 26

CONTRIBUINTE
 REINALDO MURATORI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
 Reinaldo Muratori

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
 19438
 AUTENTICAÇÃO
 AU1090AO0555001

14 JUN. 2021

063
 Escritura
 Autenticado

321324328322 O 321324328322 O 3213243283220
 TABELA DE NOTAS
 CAPELA DO SOCORRO - SAO PAULO - SP
 R. Olima Guedes Penteado, 94
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia
 conforme o original a mim apresentado do que
 dou fe

PROCURAÇÃO QUE FAZ: **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024), nesta cidade de São Paulo, perante a Substituta do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, nesta Serventia, estabelecida na Rua Olivia Guedes Penteado, nº 94, compareceu como outorgante, **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, com sede nesta cidade, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.305, 1º andar, Vila Leopoldina, inscrita no CNPJ sob nº 54.305.743/0001-07, e suas filiais situadas: a) na cidade de Catalão, Estado de Goiás, nas Quadras 5, 7 e 7A, Distrito Mineiro-Industrial de Catalão - DIMIC, inscrita no CNPJ sob nº 54.305.743/0011-70; b) na cidade de Catalão, Estado de Goiás, na Quadra 8, parte - Distrito Mineiro-Industrial de Catalão - DIMIC, inscrita no CNPJ sob nº 54.305.743/0027-38; c) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Paladino, nº 714, Vila Ribeiro de Barros, inscrita no CNPJ sob nº 54.305.743/0028-19; e d) na cidade de Catalão, Estado de Goiás, na Rua Augusto Silvestre, s/nº, 2º andar - Área 2, Residencial Liz, inscrita no CNPJ sob nº 54.305.743/0031-14; com seu contrato social consolidado aos 22 de fevereiro de 2023, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 134.762/23-0, em sessão de 05 de abril de 2023 (NIRE 35203083261), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria nº 005/2023, sob nº de ordem 032 (ficha cadastral expedida nesta data pela JUCESP, arquivada nestas notas na pasta própria nº 003/2024, sob nº de ordem 024), neste ato representada nos termos do capítulo IV, cláusula 13ª, § 1º e 3º, do contrato social supracitado, pelo *diretor presidente* **MAURO LUIS CORREIA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira nacional de habilitação - DETRAN/SP registro nº 01920751180, na qual consta o RG nº 8.985.969-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 073.638.388-36; e pelo *diretor vice-presidente*, **REINALDO MURATORI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira nacional de habilitação - DETRAN/SP registro nº 02306290911, na qual consta o RG nº 8.156.684-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 011.333.338-26, ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.305, 1º andar, Vila Leopoldina, eleitos conforme Ata da Reunião Extraordinária de Sócios realizada aos 22 de fevereiro de 2023, registrada na JUCESP sob nº 134.761/23-6, em sessão de 05 de abril de 2023, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas em pasta própria, juntamente com o contrato social supracitado. Os presentes identificados por mim pelos originais dos documentos ora exibidos e acima mencionados, e cuja capacidade



3b49-d435-d6ff-1948
www.32cartorio.com.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO
COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO INTERINO: LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA

Livro: 0948
Folha: 173

reconheço. Então, pela outorgante, na forma acima, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador, **EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.856.446-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 157.699.348-59, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pará, nº 50, 4º andar, conjunto 41, Higienópolis; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, **isoladamente**, participar de licitações, em todas as suas modalidades, promovidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em processos de contratação direta, tais como processos de dispensa e inexigibilidade, observadas as normatizações aplicáveis aos procedimentos, bem como, participar dos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, sistema de registro de preços e registro cadastral, com amplos poderes para ofertar lances verbais, escritos, eletrônicos e outros, podendo, em todas as modalidades licitatórias e procedimentos indicados, apresentar e assinar propostas comerciais, declarações, formulários e demais documentos necessários aos processos licitatórios e procedimentos auxiliares, bem como impugnar, transigir, solicitar, desistir ou impetrar recursos, requerer inscrições, assinar, rubricar documentos e propostas de preços, assinar atas, inclusive Atas de Registro de Preços, e outros documentos licitatórios, apresentar contestações referentes aos instrumentos convocatórios, bem como firmar contratos e termos aditivos atinentes às licitações promovidas, adesões às Atas de Registro de Preços, observadas as normatizações aplicáveis aos procedimentos, enfim, tudo mais praticar no fiel cumprimento deste mandato, permitindo-se o substabelecimento exclusivamente para: 1) finalidade de representação da outorgante em certames licitatórios presenciais em qualquer modalidade, ficando vedado o substabelecimento para as demais atividades previstas nesta procuração que não conflitem com as atividades inerentes à atuação do procurador nos certames presenciais, com amplos poderes para formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, escritos, eletrônicos e outros, podendo em todas as modalidades licitatórias indicadas, apresentar e assinar propostas comerciais, declarações, assinar atas e outros documentos licitatórios; e 2) finalidade de representação da outorgante em casos de ingresso e atualização de registros cadastrais de fornecedores da Administração Pública. **A presente procuração terá validade por 01 (um) ano a contar desta data.** *Exceto a qualificação da outorgante, todos os demais dados e qualificações constantes deste instrumento foram fornecidos por declaração dos diretores desta, os quais se responsabilizam pela veracidade daqueles. O presente ato é lavrado nos termos do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, sendo que o*



Rua Olívia Guedes Penteado, 94 - Socorro
São Paulo - SP 04766-000

Esse documento foi assinado por DEBORAH CRISTINA JORDAO URBANO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br> Folha (11) 5546-3232 SW8ZY-

5B75N-EAFAR-L8TJX



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO
COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO INTERINO: LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA

Livro: 0948
Folha: 173

documento assinado digitalmente ficará arquivado em classificador digital próprio desta Serventia. Assim o disse, dou fé. Pediu-me, lavrei-lhe a presente procuração, a qual, depois de feita e lida, aceitou, outorga e assina. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, Substituta do Tabelião, a escrevi, subscrevo e assino. (a.a.) MAURO LUIS CORREIA, REINALDO MURATORI // DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO. Emolumentos devidos pela presente serão recolhidos na forma da lei. TRASLADADO EM ATO SUCESSIVO. Eu, DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO, Substituta do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino.

EM TESTEMUNHO " _____ " DA VERDADE

Assinado digitalmente por:
DEBORAH CRISTINA JORDAO URBANO
CPF: 357.211.068-83
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 14/05/2024 15:24:21 -03:00



DÉBORAH CRISTINA JORDÃO URBANO
Substituta do Tabelião

Emolumentos	R\$ 179,86
Estado	R\$ 51,12
Sec. da Fazenda	R\$ 34,98
ISS	R\$ 3,84
Min. Público	R\$ 8,63
Reg. Civil	R\$ 9,47
Trib. Justiça	R\$ 12,34
Sta. Casa	R\$ 1,80
Total	R\$ 302,04

1194381TR00306682002PR24Q
1194381PR00306682001PR240



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



aa4f-d615-9abc-e34f
3bd9-d435-d6ff-1948
www.certisign.com.br
www.32cartorio.com.br

Rua Olívia Guedes Penteado, 94 - Socorro
São Paulo - SP 04766-000

Esse documento foi assinado por DEBORAH CRISTINA JORDAO URBANO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br> ou ligue (11) 5546-3232 SW8ZY-5B75N-EAFAR-L8TJX





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SW8ZY-5B75N-EAFAR-L8TJX

Matrícula Notarial Eletrônica: 119438.2024.05.14.00001042-77

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DEBORAH CRISTINA JORDAO URBANO (CPF 357.211.068-83) em 14/05/2024 15:24

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/SW8ZY-5B75N-EAFAR-L8TJX>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.305.743/0011-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1997
NOME EMPRESARIAL HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HPE AUTOMOTORES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 05, 07, 07A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 75.709-901	BAIRRO/DISTRITO DIMIC	MUNICÍPIO CATALAO
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@HPEAUTOS.COM.BR	TELEFONE (64) 3411-8500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2024** às **17:04:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 54.305.743/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:13 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **3B30.7626.15AB.5767**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.305.743/0011-70
Razão Social: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
Endereço: QD 05 07 07A SN / DIMIC / CATALAO / GO / 75709-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100915340404069497

Informação obtida em 10/10/2024 08:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.305.743/0011-70
Certidão nº: 64340532/2024
Expedição: 18/09/2024, às 10:22:11
Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.305.743/0011-70**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000106-34.2014.5.03.0075 - TRT 03ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

54.305.743/0011-70

Inscrição Estadual

10.298.224-4

Cadastro Atualizado em

05/04/2023 19:31:40

Nome Empresarial

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Contribuinte?

Sim

Endereço Estabelecimento

EIXO PRINCIPAL 1, nº S/N, DISTRITO MINERO INDUSTRIAL DE CATALAO - CATALAO GO, CEP: 75.709-901

Atividade Econômica**Atividade Principal**

2910701 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

Atividade Secundária

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

5211701 - Armazéns gerais - emissão de warrant

2949201 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

7112000 - Serviços de engenharia

6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

2950600 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

11/07/2007

Data de Cadastramento:

17/11/1997

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
11/10/2024 17:05:05



Nota de esclarecimento ao contribuinte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Exercício : 2024

Nº ALVARÁ: 2024000198

CCP:	38021	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	20745002
Razão Social:	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.		
Nome Fantasia:	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.		
CPF/CNPJ:	54.305.743/0011-70		
ENDEREÇO:	Rua :DIMJC.DIST.INDUSTRIAL, Qd. Lt. nº S/N Complemento: QD.05,07 E 07-A Bairro: DIMIC		
TIPO DO ALVARÁ:	Definitivo		
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:	08/01/2024		
DATA DE VALIDADE:	31/12/2024		

Nos termos do artigo da Lei Municipal art 367 da lei 3.952, de 16 de dezembro de 2021, com alterações, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, neste Município.

Início da atividade: **16/10/1997**

Atividade econômica principal:

2910701 Fabricacao de automoveis, camionetas e utilitarios

Atividade econômica secundaria:

2920401	Fabricacao de caminhoes e onibus
,2950600	Recondicionamento e recuperacao de motores para veiculos automotores
,3900500	Descontaminacao e outros servicos de gestao de residuos
,4511104	Comercio por atacado de caminhoes novos e usados
,4530701	Comercio por atacado de pecas e accessorios novos para veiculos automotores

Área Ocupada: **81.644,00**

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Jair Vieira Nunes Filho

Chefe do Depto. de Tributos Mobiliários

Autenticação online disponível pelo site
da prefeitura: www.catalao.go.gov.br
Chave de autenticação:
7782374434240108

QRCode



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(OUTROS CASOS)
NR. DA CERTIDAO: 47671152**

IDENTIFICACAO _____

RAZAO SOCIAL

CNPJ

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

54.305.743/0011-70

(Certidao valida para a matriz e suas filiais):

DESPACHO _____

**EMITIDA EM RAZAO DECISAO JUDICIAL NOS AUTOS DA ACAO
CAUTELAR 5858897.15.2023.8.09.0051.OF 7/2024/PGE.SEI
202400003000017.**

PROCESSOS:

4012200583897 :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~*
:~:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~*
:~:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~*
:~:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~*
:~:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~*
:~:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~*
:~:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~* :*:~*:~*:~*:~*

FUNDAMENTO LEGAL _____

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANCA _____

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.481.224.242

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 644131

Nome		C.P.F. /C.N.P.J.	
38021 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.		54.305.743/0011-70	
Endereço Completo			
ROD.BR 050 KM 283 Nº S/N QD.05,07 E 07-A, DIMIC, CATALAO / GO, CEP 75709901			
Inscrição Municipal			
20745002			
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA			

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até		Código de Validação:	
14/11/2024		11613644131	
Data/Hora impressão			
15/10/2024 - 09:45:09			



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.305.743/0011-70 DUNS®: 911665529
Razão Social: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: HPE AUTOMOTORES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2025	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/12/2024
Receita Municipal	Validade:	14/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **54.305.743/0011-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:57:54 do dia 24/10/2024 , com validade até o dia 23/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YLwBOKVLBIIdkNjj9SBFb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MMC Automóveis do Brasil LTDA**

CPF/CNPJ: **54.305.743/0011-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:55:33 do dia 24/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **GDLA241024135533**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.